



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 24/2024

EDITAL Nº. 350/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala de licitações da Diretoria de Licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 6.304/2023, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – CONSTRUTORA GIOVANELLA e 02 – RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Preliminarmente, consigna-se que a empresa 02 – RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA foi notificada para apresentar nova Proposta Financeira com valor inferior a R\$ 5.173.391,82 (cinco milhões e cento e setenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), em atendimento à Lei Complementar 123/2006, porém a mesma declinou do seu direito e não apresentou nova proposta no prazo estabelecido. O processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, quando na oportunidade, assim manifestou-se: “[...]As licitantes CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, apresentaram a documentação conforme solicitado nos subitens 5.7, 5.8 e 6 do Edital 350/2023[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga como **classificada** em **primeiro lugar**, pelo que **vencedora** do certame a proposta financeira apresentada pela licitante 01 – CONSTRUTORA GIOVANELLA, no valor total de R\$ 5.173.391,82 (cinco milhões e cento e setenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) e **classificada** em segundo lugar a proposta financeira apresentada pela licitante 02 – RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 5.174.271,96 (cinco milhões e cento e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011, Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. Registra-se que as licitantes renunciaram ao prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993, na sessão de abertura do certame. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 6.304/2023